



PORTARIA N° 133, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica, especialmente o disposto no art. 65, VII, que versa sobre a Organização Administrativa Municipal, sua Estrutura e dá outras providencias e suas atualizações posteriores, conferindo publicidade ao presente ato.

DISPÕE:

CONSIDERANDO a premente necessidade de continuidade do levantamento de informações imprescindíveis ao norteamento das ações do poder executivo municipal;

CONSIDERANDO os imperativos legais vigentes, bem como o respeito aos princípios do Direito Administrativo;

CONSIDERANDO a insuficiência de elementos técnicos fornecidos no processo convencional de transição, findado ao dia 30/05/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de continuidade do período de transição, mesmo após a assunção de posse pela gestora municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 12 de julho de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Transição, instituída pela Portaria nº 107, de 24 de abril de 2025.

Art. 2º A Comissão de Transição deverá, até o término do prazo prorrogado, apresentar relatório consolidado contendo:

I - diagnóstico atualizado da situação administrativa, financeira, orçamentária, contábil e patrimonial do Município de Ruy Barbosa;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

- II – proposições para continuidade das ações estratégicas e correções de eventuais inconformidades;
- III – registro dos atos e documentos produzidos durante os trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 05 de junho de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO

- Prefeita Municipal -